

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA À PREPARAÇÃO DA CANDIDATURA NO ÂMBITO DO  
“CONCURSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO A OPERAÇÕES DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL”

AD-CCP-ABS N.º 66/2016

# PROPOSTA

MUNICIPIO DE CANTANHEDE

17 ABRIL 2016



Avenida da República, n.º 872, 5º Direito Frente | 4450-240 Matosinhos

T.: + 351 220 135 202 | [geral@territorioxxi.pt](mailto:geral@territorioxxi.pt) | [www.territorioxxi.pt](http://www.territorioxxi.pt)

Pessoa Coletiva n.º 513 781 978

## ÍNDICE DA PROPOSTA

|  |   |
|--|---|
| A) DECLARAÇÃO ELABORADA EM CONFORMIDADE COM O MODELO CONSTANTE DO ANEXO I DO CCP ... | 1 |
| B) PROPOSTA DE PREÇO .....   | 4 |
| B) DOCUMENTO CONTENDO A METODOLOGIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A CONCURSO .....    | 6 |
| B.1) METODOLOGIA .....   | 7 |

**a) DECLARAÇÃO ELABORADA EM CONFORMIDADE COM O MODELO  
CONSTANTE DO ANEXO I DO CCP**

---

**PROPOSTA**

**TERRITÓRIO XXI** – GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO E DO AMBIENTE, LDA

Avenida da República, n.º 872, 5 direito frente | 4450-240 Matosinhos

[www.territorioxxi.pt](http://www.territorioxxi.pt) | [geral@territorioxxi.pt](mailto:geral@territorioxxi.pt) | Tel.: +351 966893071 | Pessoa Coletiva n.º 513 781 978

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 → Vilma Marlene da Silva, titular do Cartão do Cidadão n.º 11101723, residente Avenida da República 872, 5º Direito Frente, 4450-240 Matosinhos, na qualidade de representante legal da TERRITÓRIO XXI - GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO E DO AMBIENTE, LDA, Pessoa Coletiva n.º 513781978, com sede na Avenida da República, n.º 872, 5º Direito Frente, 4450-240 Matosinhos, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À PREPARAÇÃO DA CANDIDATURA NO ÂMBITO DO “CONCURSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO A OPERAÇÕES DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL” (AD-CCP-ABS N.º 66/2016)**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do Código dos Contratos Públicos;
- b) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspectos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, nomeadamente:
  - **DECLARAÇÃO ELABORADA EM CONFORMIDADE COM O MODELO CONSTANTE DO ANEXO I DO CCP;**
  - **PROPOSTA DE PREÇO;**
  - **DOCUMENTO CONTENDO A METODOLOGIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A CONCURSO.**

3 Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, declarada por sentença judicial, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeitas a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, ou tenham o respectivo processo pendente, salvo quando se encontrem abrangidas por um plano de insolvência, ao abrigo da legislação em vigor.
- b) Os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional;
- c) Os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a segurança social em Portugal;
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- f) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto - Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de Maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;

---

#### PROPOSTA

TERRITÓRIO XXI – GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO E DO AMBIENTE, LDA

Avenida da República, n.º 872, 5 direito frente | 4450-240 Matosinhos

[www.territorioxxi.pt](http://www.territorioxxi.pt) | [geral@territorioxxi.pt](mailto:geral@territorioxxi.pt) | Tel.: +351 966893071 | Pessoa Coletiva n.º 513 781 978

Página 2 de 10

- g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho;
- h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;
- i) Os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes:
- i) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
  - ii) Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
  - iii) Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
  - iv) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer titulo, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

**5** O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

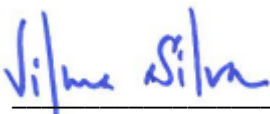
**6** Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *i)* do n.º 4 desta declaração.

**7** O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Matosinhos, 14 de abril de 2016

Matosinhos, 17 de abril de 2016

A Sócia-gerente



(Vilma Marlene da Silva)

---

## PROPOSTA

**TERRITÓRIO XXI** – GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO E DO AMBIENTE, LDA

Avenida da República, n.º 872, 5 direito frente | 4450-240 Matosinhos

[www.territorioxxi.pt](http://www.territorioxxi.pt) | [geral@territorioxxi.pt](mailto:geral@territorioxxi.pt) | Tel.: +351 966893071 | Pessoa Coletiva n.º 513 781 978

## b) PROPOSTA DE PREÇO

---

### PROPOSTA

**TERRITÓRIO XXI** – GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO E DO AMBIENTE, LDA

Avenida da República, n.º 872, 5 direito frente | 4450-240 Matosinhos

[www.territorioxxi.pt](http://www.territorioxxi.pt) | [geral@territorioxxi.pt](mailto:geral@territorioxxi.pt) | Tel.: +351 966893071 | Pessoa Coletiva n.º 513 781 978

## PROPOSTA DE PREÇO

(elaborada de acordo o Modelo constante do ponto 5.2 do Convite)

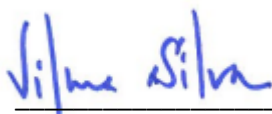
A TERRITÓRIO XXI - GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO E DO AMBIENTE, LDA, Pessoa Coletiva n.º 513781978, com sede na Avenida da República, n.º 872, 5º Direito Frente, 4450-240 Matosinhos, representada por Vilma Marlene da Silva, casada, urbanista, titular do Cartão do Cidadão n.º 11101723, na qualidade de sócia-gerente, com poder para vincular a empresa, depois de tendo tomado conhecimento do objecto do concurso para a **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À PREPARAÇÃO DA CANDIDATURA NO ÂMBITO DO “CONCURSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO A OPERAÇÕES DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL”**, a que se refere o ofício-convite datado de 16/04/2016, bem como de todas as condições estabelecidas no respectivo Processo de Concurso (Convite à Apresentação de Propostas e Caderno de Encargos), obriga-se a prestar a referida prestação de serviços, pelo valor de **12.500,00 EUROS** (doze mil e quinhentos euros), que não inclui o Imposto sobre o valor Acrescentado (IVA).

Sobre o valor acima descrito acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação em vigor.

Matosinhos, 17 de abril de 2016

A Sócia-gerente



(Vilma Marlene da Silva)

---

### PROPOSTA

**TERRITÓRIO XXI** – GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO E DO AMBIENTE, LDA

Avenida da República, n.º 872, 5 direito frente | 4450-240 Matosinhos

[www.territorioxxi.pt](http://www.territorioxxi.pt) | [geral@territorioxxi.pt](mailto:geral@territorioxxi.pt) | Tel.: +351 966893071 | Pessoa Coletiva n.º 513 781 978

Página 5 de 10

## **b) DOCUMENTO CONTENDO A METODOLOGIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A CONCURSO**

---

### **PROPOSTA**

**TERRITÓRIO XXI** – GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO E DO AMBIENTE, LDA

Avenida da República, n.º 872, 5 direito frente | 4450-240 Matosinhos

[www.territorioxxi.pt](http://www.territorioxxi.pt) | [geral@territorioxxi.pt](mailto:geral@territorioxxi.pt) | Tel.: +351 966893071 | Pessoa Coletiva n.º 513 781 978

Página 6 de 10

## b.1) METODOLOGIA

No presente documento, a TERRITÓRIO XXI apresenta à Câmara Municipal de Cantanhede uma proposta de prestação de serviços de elaboração da candidatura para apoiar a **EXPANSÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE**, a elaborar no âmbito do “**CONCURSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO A OPERAÇÕES DE ACOlhIMENTO EMPRESARIAL**”, ao abrigo do Aviso CENTRO-53-2016-01, publicado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, no dia 3 de março de 2016 e cujo encerramento ocorrerá no dia 3 de maio de 2016, às 18h00.

As candidaturas a este Aviso possibilitarão o eventual enquadramento dos projetos do Município no conjunto de projetos da Região Centro a candidatar, futuramente, a financiamento, no âmbito do Portugal 2020. Cada entidade beneficiária (Municípios, Empresas Municipais e Associações de Municípios) apenas poderá apresentar uma candidatura.

Serão admissíveis projetos que visem o aumento da **capacidade de atração de investimento** dos Concelhos e o **reforço da capacidade competitiva das empresas** instaladas nos mesmos - aspetos estruturantes para a competitividade e a qualidade de vida no território. Entre as tipologias de intervenção previstas encontram-se:

- Investimentos em infraestruturas e equipamento para **criação ou expansão** de infraestruturas de localização empresarial;
- Desenvolvimento de **novas / melhores acessibilidades** às AAE (caráter acessório da operação – máximo de 30% do investimento elegível).

Como a operação proposta (EXPANSÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE) prevê a ampliação da área existente, com venda de lotes, a operação será geradora de receitas líquidas, pelo que terá de ser desenvolvido e apresentado em sede de candidatura um Estudo de Viabilidade Económica e Financeira (EVEF).

O desenvolvimento do EVEF envolve o desenvolvimento de um diagnóstico da situação atual da Área de Acolhimento Empresarial, analisando os equipamentos existentes e seu estado, as atividades atualmente instaladas e respetivos utilizadores. Envolve também uma análise da envolvente económica e geográfica da Área de Acolhimento Empresarial, com o objetivo de estudar a necessidade de atualização e adequação dos

---

### PROPOSTA

TERRITÓRIO XXI – GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO E DO AMBIENTE, LDA

Avenida da República, n.º 872, 5 direito frente | 4450-240 Matosinhos

[www.territorioxxi.pt](http://www.territorioxxi.pt) | [geral@territorioxxi.pt](mailto:geral@territorioxxi.pt) | Tel.: +351 966893071 | Pessoa Coletiva n.º 513 781 978

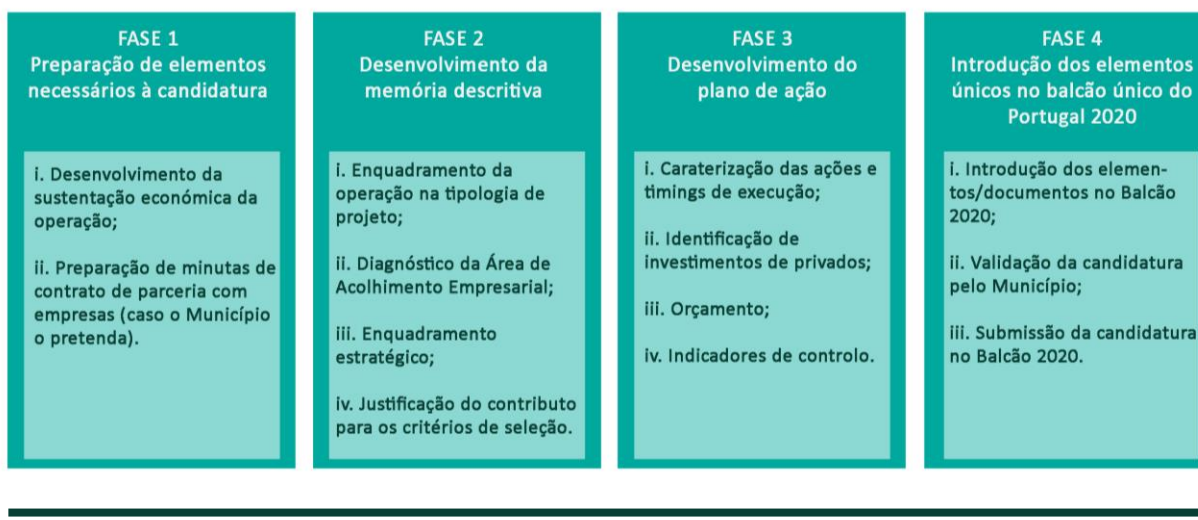
Página 7 de 10

equipamentos, o potencial para a instalação de outros, tendo em consideração as atividades atualmente instaladas, os seus objetivos de desenvolvimento e as atividades que potencialmente se virão a instalar.

Será da responsabilidade da TERRITÓRIO XXI, com base na informação a disponibilizar pelo Cliente, estruturar e elaborar a candidatura a submeter no Balcão 2020 e apoiar a equipa técnica e o executivo municipal, nos esclarecimentos e informação complementar que venha a ser solicitada pela Autoridade de Gestão. Será ainda da responsabilidade da TERRITÓRIO XXI a elaboração do estudo de viabilidade económica e financeira da operação em causa.

## **FASEAMENTO**

Propõe-se que a prestação de serviços seja elaborada de acordo com o faseamento apresentado no esquema seguinte.



## **PRAZOS**

O prazo de execução da presente prestação de serviços pressupõe a apresentação da competente candidatura ao concurso de Pré-Qualificação referido, dentro dos prazos previstos, definido para 3 de maio de 2016, até às 18 Horas.

## **OUTRAS CONDIÇÕES**

A obtenção de pareceres e/ou declarações por parte de terceiras entidades, nomeadamente a Infraestruturas de Portugal, a Agência Portuguesa do Ambiente ou outras, é da responsabilidade do Cliente,

## **PROPOSTA**

**TERRITÓRIO XXI** – GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO E DO AMBIENTE, LDA

Avenida da República, n.º 872, 5 direito frente | 4450-240 Matosinhos

[www.territorioxxi.pt](http://www.territorioxxi.pt) | [geral@territorioxxi.pt](mailto:geral@territorioxxi.pt) | Tel.: +351 966893071 | Pessoa Coletiva n.º 513 781 978

podendo a TERRITÓRIO XXI apoiar, se necessário, na preparação dos pedidos dos referidos pareceres e na apresentação de informação complementar.

A introdução dos elementos/documentos para instrução da candidatura cabe à TERRITÓRIO XXI, devendo o Município validar e submeter a candidatura no balcão único do Portugal 2020, dentro do prazo limite (3 de maio de 2016).

Caberá ainda à TERRITÓRIO XXI garantir o acompanhamento e apoio técnico até à data da aprovação final da Candidatura.

#### INFORMAÇÃO A FORNECER PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

A Câmara Municipal de Cantanhede deverá fornecer à equipa todos os elementos e informações necessários à elaboração da candidatura, nos termos do Aviso CENTRO-53-2016-01. Neste âmbito destaca-se a importância dos contactos com as empresas a envolver no processo, contactos esses que deverão ser assumidos pelo Município.

Atendendo a que o Balcão 2020, exige a validação da candidatura por parte do super-utilizador registado como representante do Cliente, deverá o mesmo garantir a disponibilidade para validar a submissão da mesma na referida plataforma dentro do prazo limite (3 de maio de 2016).

#### INFORMAÇÃO A FORNECER PELA TERRITÓRIO XXI:

Para a elaboração dos trabalhos desta prestação de serviços, caberá à TERRITÓRIO XXI apresentar a Candidatura, em concordância com os elementos e contributos recebidos e nos termos do Aviso CENTRO-53-2016-01, contendo, entre outros elementos, a estratégia, objetivos, plano de ação, resumo do orçamento e impactos, incluindo a identificação clara e objetiva dos indicadores de realização e de resultado do POR Centro para os quais a operação contribui e a justificação do contributo da operação para os critérios de seleção e quanto ao enquadramento da operação na tipologia de ação.

Caberá ainda à TERRITÓRIO XXI garantir o acompanhamento e apoio técnico até à data da aprovação final da Candidatura.

---

#### **PROPOSTA**

**TERRITÓRIO XXI** – GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO E DO AMBIENTE, LDA

Avenida da República, n.º 872, 5 direito frente | 4450-240 Matosinhos

[www.territorioxxi.pt](http://www.territorioxxi.pt) | [geral@territorioxxi.pt](mailto:geral@territorioxxi.pt) | Tel.: +351 966893071 | Pessoa Coletiva n.º 513 781 978

## EQUIPA TÉCNICA

A coordenação global da equipa técnica responsável pela prestação de serviços será assegurada por dois técnicos, com experiência relevante na elaboração de candidaturas ao Portugal 2020, garantindo desta forma a qualidade do trabalho desenvolvido e o cumprimento dos objetivos estabelecidos pela Câmara Municipal de Cantanhede.

A restante equipa técnica será assegurada por técnicos e consultores da TERRITÓRIO XXI, especializados e experientes nas diversas áreas temáticas da Candidatura em causa, nomeadamente o planeamento regional e urbano, a economia e o financiamento comunitário.

Quadro 1: Constituição da equipa técnica a afetar à elaboração e acompanhamento da candidatura

| Nome                    | Formação   | Áreas de Conhecimento Relevantes  |
|-------------------------|--|---|
| <b>Virma Silva</b>      | <b>COORDENADOR</b> (Componente Planeamento Territorial)<br>Mestre em Planeamento e Projeto do Ambiente Urbano<br>Licenciada em Planeamento Regional e Urbano<br>Especialização em GEO Informação (SIG) | Planeamento e Ordenamento do Território   Desenvolvimento urbano   Avaliação Ambiental Estratégica   Políticas Urbanas   Regeneração urbana   Coordenação de equipas técnicas |
| <b>Filipe Gonçalves</b> | <b>COORDENADOR</b> (Componente Económica)<br>Licenciado em Engenharia Civil<br>Pós-Graduação em Direção de Empresas  | Instrumentos e Modelos de Financiamento Alternativos para Obras Públicas   Marketing e Promoção Territorial   Urbanismo e Inovação Social                                     |
| <b>Carla Gonçalves</b>  | Licenciada em Arquitetura Paisagista<br>Mestre em Planeamento Regional e Urbano  | Ordenamento e Gestão do Território   Planeamento da Paisagem   Políticas da Paisagem   Avaliação Ambiental Estratégica  |
| <b>Susana Peixoto</b>   | Especialização em Desenvolvimento Sustentável<br>Licenciada em Planeamento Regional e Urbano   | Avaliação Ambiental Estratégica   Ordenamento do Território   Reabilitação Urbana   |
| <b>Sara Carvalho</b>    | Mestre em Arquitetura Paisagista<br>Licenciada em Arquitetura Paisagista   | Regeneração urbana   Recuperação de paisagem   Planeamento e Ordenamento do Território  |
| <b>Susana Pinto</b>     | Mestre em Economia e Gestão das Cidades;<br>Licenciada em Economia;  | Marketing Territorial   Programas de Financiamento Nacionais  |

A realização da prestação de serviços terá lugar nas instalações da TERRITÓRIO XXI situadas em Matosinhos, ou nas instalações da Câmara Municipal de Cantanhede, com a periodicidade que os temas a tratar assim o justifiquem e a acordar entre as partes.

## PROPOSTA

**TERRITÓRIO XXI** – GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO E DO AMBIENTE, LDA

Avenida da República, n.º 872, 5 direito frente | 4450-240 Matosinhos

[www.territorioxxi.pt](http://www.territorioxxi.pt) | [geral@territorioxxi.pt](mailto:geral@territorioxxi.pt) | Tel.: +351 966893071 | Pessoa Coletiva n.º 513 781 978